	(
	7
	2
	C
	(
	ř
	;
	(
	C
	,
	5
	٩
	5
	(
	<
	L
	ĩ
	5
	Ĺ
_	,
⋖	5
$\sim$	•
4	3
$\mathbf{a}$	٩
⋖	1
( )	<
$\circ$	ı
$\circ$	7
oor ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL	١
	1
$\alpha$	ć
=	>
⋍	۶
~	,
'n	(
177	C
щ	(
ш	0
NTONIO JULIO BERN	-
$\circ$	ı
_	
$\exists$	
$\supset$	7
$\overline{}$	•
ď	
$\circ$	
=	
Z	
$\overline{}$	
$\sim$	1
=	1
Z	ď
7	1
	•
≒	
×	
2	_
രാ	
횯	į
ute	
ente	
nente	
Imente	/
almente	
italmente	I
gitalmente	
digitalmente	/
digitalmente	the second second second
lo digitalmente	/
do digitalmente	P
ado digitalmente	
nado digitalmente	the state of the s
sinado digitalmente	the state of the s
ssinado digitalmente	and the second second second second
assinado digitalmente	the transfer of the form
i assinado digitalmente	the feet and the second section of
oi assinado digitalmente	and the first and and and and
foi assinado digitalmente	and the first and a second of the first and
o foi assinado digitalmente	and the first same and the first and
to foi assinado digitalmente	and the first same and a state of the same
nto foi assinado digitalmente	Hannah and the transfer of the transfer of
ento foi assinado digitalmente	Harmon Land to a second second second
nento foi assinado digitalmente	
ımento foi assinado digitalmente	the state of the s
sumento foi assinado digitalmente	the control of the co
ocumento foi assinado digitalmente	. 1. de
locumento foi assinado digitalmente	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
documento foi assinado digitalmente	the feature of a second
e documento foi assinado digitalmente	-10- heart 11
te documento foi assinado digitalmente	
ste documento foi assinado digitalmente	and the second of the second o
Este documento foi assinado digitalmente	The state of the s
Este documento foi assinado digitalmente	and the state of t
Este documento foi assinado digitalmente	and the state of t
Este documento foi assinado digitalmente	
Este documento foi assinado digitalmente	1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -
Este documento foi assinado digitalmente	
Este documento foi assinado digitalmente	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1
Este documento foi assinado digitalmente	
Este documento foi assinado digitalmente	and the second s
Este documento foi assinado digitalmente	for the second s
Este documento foi assinado digitalmente	
Este documento foi assinado digitalmente	
Este documento foi assinado digitalmente	COCO COLON LLC COCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOC

Publicado do TCE/AM		rio	Eletrônico
Edição № _			
De	/	/	



DIV.	DEACÓRDÃOS
Proc. Nº	
Fls. N⁰	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº 876/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11312/2017.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Advogado: Não Possui.
- **4- Órgão:** Fundo Municipal Antidrogas FMAD.
- 5- Exercício: 2016.
- **6- Responsável:** Sra. Maria Goreth Garcia do Carmo Ribeiro Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesa.
- 7- Unidade Técnica: DICAD-MA.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4810/2017-MP-ACP, do Dr. Ademir Carvalho Pinheiro, Procurador de Contas (fl.91).
- 9- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal Antidrogas – FMAD. Exercício de 2016.

Determinação.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em **consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Determinar à Sepleno Secretaria do Tribunal Pleno que proceda ao arquivamento dos autos, nos termos da parte final do art. 162 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; e por força do art. 485, IV, NCPC, face à ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.
- 11- Ata: 29ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 22 de Agosto de 2017.
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Yara Amazônia Lins

	۲
	ά
	۵
	ά
	7
	ç
	7
	٥
	Ц
نــ	5
italmente por ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL.	ç
留	š
♂	4
$\tilde{\circ}$	Ц
ŏ	'n
7	۲
Ž	ž
띪	3
面	ă
2	ċ
Ⅎ	듣
$\overline{}$	ý
≌	c
á	9
Ĕ	-
₹	ť
5	٥
ă	٥
Ħ	à
ē	٠
믊	ء
ŧ	Š
0	
mento foi assinado digit	lta toe am dov br/spede e informe o código: BR3RF3C7_9E A7R103_DEE A05R0_3CBACBOC
na	ą
SSi	+
ď	ŧ
ဍ	ď
둳	5
ĕ	?
≒	ŧ
Ö	٦
Este documento	÷
ste	C
Ш	Ö
	ģ
	ď
	oferência acecea o el
	'n
	ō
	¥

Publicado do TCE/AI		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/_	/_	



DIV. [	DEACORDAOS
Proc. № _	
Fls. №	
LI2. IA	

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº 876/2017 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello e Alípio Reis Firmo Filho

(Convocado). **14- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

### ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

# JULIO CABRAL

Conselheiro-Relator

#### CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral